



SEPARATA N.º 15

Boletim Municipal

11 de novembro de 2015

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO AMADORA 65 +

(Deliberação da CMA de 30.09.2015)
(Deliberação da AMA de 15.10.2015)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO AMADORA 65 +

Nos termos das deliberações da CMA de 30 de setembro de 2015, e da AMA de 15 de outubro de 2015 (Proposta n.º 508/2015)

O artigo 6.º (Benefícios do Cartão Amadora 65 +) do Regulamento do Cartão Amadora 65 +, publicado em Boletim Municipal, Edição Especial de 22 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6.º

Benefícios do Cartão Amadora 65 +

Quem aderir ao Cartão Amadora 65 + poderá beneficiar das seguintes vantagens:

- a)** Redução de 65% nas tarifas em eventos culturais promovidos pela Autarquia;
- b)** Redução de 65% nas taxas relativas à emissão de cartidões e/ou fotocópias de documentos emitidos pela Autarquia, nos quais o titular do cartão tenha interesse direto ou legítimo;
- c)** Descontos em % variável em atividades desenvolvidas por Associações Culturais, Recreativas e Desportivas;
- d)** Redução em % variável em eventos culturais promovidos por outras entidades;
- e)** Descontos em % variável nas Empresas do Município que adiram ao Projeto;
- f)** Descontos em % variável em serviços e/ou atividades de promoção da saúde e bem-estar.”

Director: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82